CearaPar
GESTÃO DE ATIVOS

Av. Pessoa Anta, 274, 2º andar
Espaço Inovação - Centro, Fortaleza/CE
CEP.: 60.060-188
CNPJ N.: 23.538.427/0001-43
www.cepart.com.br

PORTARIA CEARAPAR Nº 024/2026, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea "e" do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, e considerando as disposições da Lei Estadual (CE) nº 15.175, de 28 de junho de 2012, e do Decreto Estadual (CE) nº 36.552, de 16 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a instituição, no âmbito da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, do COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO (CSAI), que foi anteriormente objeto da Portaria CearaPar nº 023/2025, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Ficam designados para compor o CSAI os seguintes colaboradores: JOSÉ OLAVO PEIXOTO FILHO, Coordenador; FELIPE CARVALHO ALVES DA SILVA, THEREZA CRISTYNA INÁCIO ARAÚJO e o Diretor RIVALDO PINHEIRO FILHO.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pela CSAI, relativamente à elaboração do catálogo de informações mantidas sob a responsabilidade da CearaPar, sejam as originadas por terceiros sejam as de sua própria geração, e à proposição da sua classificação à Diretoria Executiva da Companhia, observados os critérios de acesso (público, reservado, secreto e ultrasecreto) e os respectivos prazos de restrição quanto à sua publicização, deverão ser desenvolvidas de forma coordenada com aquelas sob a responsabilidade do COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CPDP).

Art. 4º A CSAI se reunirá ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, devendo os assuntos discutidos e deliberados em suas reuniões serem objeto de registro e, quando cabível, de divulgação.

Parágrafo Único. Nos meses de janeiro, abril, julho e outubro a CSAI deverá elaborar e divulgar, no âmbito da Companhia, o relatório das atividades desenvolvidas no trimestre encerrado no mês anterior.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelo CSAI serão objeto de supervisão por parte da Diretoria Administrativo-Financeira (Diafi) da CearaPar, com o objetivo de compatibilizá-los com as atividades desenvolvidas pelo conjunto dos órgãos colegiados instituídos no âmbito da Companhia.

Art. 6º A participação nas atividades do CSAI ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais dos seus membros, não implicando no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Documento assinado eletronicamente por: LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA em 08/09/2026, às 13:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 4F5C-F699-120A-4D87.
SUITE

CearaPar
GESTÃO DE ATIVOS

Av. Pessoa Anta, 274, 2º andar
Espaço Inovação - Centro, Fortaleza/CE
CEP.: 60.060-188
CNPJ N.: 23.538.427/0001-43
www.cepart.com.br

Art. 7º Fica revogada a Portaria CearaPar nº 023/2025, de 11 de abril de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 9 de setembro de 2026.

LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por: LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA em 08/09/2026, às 13:51 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 4F5C-F699-120A-4D87.